



**ATO DA ADMINISTRADORA DO
STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ/MF nº 59.678.586/0001-90

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, condomínio de recursos de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF nº 59.678.586/0001-90 ("**Fundo**"), constituído na forma de seu regulamento ("**Regulamento**") e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175/22**"),

CONSIDERANDO QUE: (i) Conforme disposto no art. 52, I, da Resolução CVM 175/22, o Regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, dispositivos autorreguladores e (ii) A solicitação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("**ANBIMA**"), solicitando a alteração do Regulamento para 09 de abril de 2026, considerando que a data do Regulamento disponibilizada no Sistema de Gestão de Fundos da CVM ("**SGF**") diverge com a data de início da transferência do Fundo da a Administradora, conforme consta no referido sistema.

RESOLVE: Alterar a data do Regulamento para 09 de abril de 2026, a fim de ajustar a o citado Regulamento para data de transferência de administração para a Administradora prevista no SGF.

Sendo o que nos cumpria para o momento, o presente instrumento entra em vigor, nesta data, mediante sua publicação na CVM.

neto.placido@qore.com.br

D4Sign
Wladimir Plácido Neto
Assinado

São Paulo/SP,
23 de junho de 2026

nileide.abreu@qore.com.br

D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador



ANEXO I

**ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO
STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 59.678.586/0001-90**

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu conteúdo aprovado neste instrumento)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)